



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato
de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras pro-
vidências.

INICIADO EM: 07 de junho de 1982

ARQUIVADO EM: 21.06.82

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

VISTO

[Assinatura]
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Df. Nº 023/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1982

Senhor Presidente

Apenso ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, o projeto de lei - nº 23/82 que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras providências.

A Ação Social São Roque é entidade benéfica, registrada na Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado sob nº 5.054- e no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 162. Tem por objetivo prestar assistência às famílias carentes do Bairro São Roque.

O Poder Executivo, sabedor das metas a que se propõe a entidade e das dificuldades que a mesma enfrenta, não possuindo, sequer, sede própria, resolveu ceder, através de comodato, uma área de terra de sua propriedade, com 420,00 m2, situada dentro da área de equipamentos comunitários e urbanos do Loteamento Marcon.

Tal medida encontra amparo legal na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em seu Art. 4º § 2º, que preceitua: - "Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares."

Cremos, portanto, sobejamente justificada a medida aqui proposta, a qual solicitamos seja apreciada e votada em regime de urgência.

À ocasião, reafirmamos a Vossa Senhoria a expressão de nossa estima e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO
DE COMODATO DE BEM IMÓVEL COM A AÇÃO SOCIAL-
SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin
te lei:

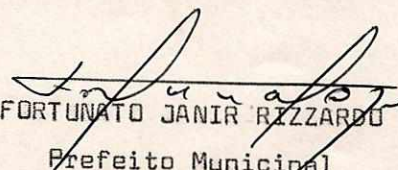
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de co
modato de bem imóvel com a Ação Social São Roque, ce -
dendo-lhe uma área de terra com 420,00 m2, localizada no Loteamento Marcon, Bair
ro São Roque, nesta cidade; com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na
extensão de 28,00 metros; SUL, na mesma extensão; LESTE, na extensão de 15,00 -
metros, sempre com terras de propriedade do Município; OESTE, na extensão de -
15,00 metros, com a rua "C" do loteamento, hoje denominada Rua General Osíris -
Ferreira Martuscelli. Referido imóvel está transcrito no Registro Imobiliário -
sob Matrícula nº 11.151 do Livro nº 2.

Art. 2º - A área de terra acima descrita destina-se à constru -
ção da sede da Ação Social São Roque.

Art. 3º - No momento em que a entidade não mais utilizar o imó -
vel para a finalidade prevista no Art. 2º, o mesmo re -
verterá, sem ônus, ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e
um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES 00037182

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.

01

MATRÍCULA

11.151



MATRÍCULA: 11.151 (onze mil, cento e cinquenta e um).-Bento Gonçalves, 21 de agosto de 1981.-(prot.22.973).- IMÓVEL: Um terreno com a área superficial de cento e quarenta mil, setecentos e quatorze metros e setecentos e setenta e cinco centímetros quadrados (140.714,775m²), constituído de parte do antigo lote rural vinte e nove (29) da Linha Estrada Geral Leste, medindo trezentos e oitenta e seis metros (386,00m) de frente, ao Norte, na rua Arlindo Barbosa, tendo nos fundos, ao Sul, a largura de mil, cento e cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros (1.151,45m), onde entesta com terras do mesmo lote de Angelo Zatt ou Angelo Firmino Zatt; Leste, limita-se com terras do mesmo lote número vinte e nove (29), parte de propriedade de Angelo Firmino Zatt e Pedro Zatt e parte de propriedade de Rinaldo Marcon e outros, por uma linha quebrada, composta de três (3) segmentos assim caracterizados: o primeiro, partindo da divisa sul, em direção sul-norte, mede a extensão de cento e nove metros (109,00m); o segundo, formando ângulo reto com o primeiro, toma a direção leste-oeste, na extensão de quinhentos e quinze metros e sessenta e cinco centímetros (515,65m), para o terceiro, formar ângulo reto com o segundo, retomar a direção sul-norte, na extensão de quarenta metros (40,00m), até atingir a divisa norte; Oeste, limita-se com terras do mesmo lote número vinte e nove (29), parte de propriedade de Pedro Zatt e Angelo Firmino Zatt e parte de propriedade de Rinaldo Marcon e outros, por uma linha quebrada, composta de três (3) segmentos, assim caracterizados: o primeiro, partindo da divisa sul, em direção sul-norte, mede a extensão de cento e cinco metros e cinquenta centímetros (105,50m); o segundo, formando ângulo reto com o primeiro, toma a direção oeste-leste, na extensão de duzentos e quarenta e nove metros e oitocentos e quarenta e cinco milímetros (249,845m), para o terceiro, formar ângulo reto com o segundo, retomar a direção sul-norte, na extensão de quarenta metros (40,00m) até atingir a divisa norte; distanciando o seu lado oeste, pelo alinhamento da rua Arlindo Barbosa, mais ou menos, trezentos metros (300,00m) da esquina formada por esta com a rua Loreno Menegotto, localizado na zona urbana desta Cidade, sem benfeitorias e sem quarteirão delineado.- Proprietária: LEX-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Cidade, na rua Sal-danha Marinho, número 545, inscrita no CCMEF sob número 89.804. 512/0001-14.- Registro Anterior: R. 1-10.987, R. 2-10.987, da matrícula nº 10.987, fls. 01, do Livro 02, (área de 125.274,775m²); R. 1-10.783, da matrícula número 10.783, fls. 01, do Livro 02, (área de 960,00m²); R. 1-10.784, da matrícula número 10.784, fls. 01, do Livro 02, (área de 11.920,00m²); R. 3-5.913, da matrícula número 5.913, fls. 01, do Livro 02, (área de 480,00m²); R. 2-7.094, da matrícula número 7.094, fls. 01, do Livro 02, (área de 1.040,00m²); e R. 2-7.131, da matrícula número 7.131, fls. número 01, do Livro 02, (área de 1.040,00m²); todas deste Ofício.-Dou

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01v

11.151

fê.- O Oficial Ajudante: *Alcides Navarini* (Alcides Navarini).-cr\$202,00.-

R. 1-11.151.- Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 1981.- (Prot.24.482)
LOTEAMENTO: "LOTEAMENTO MARCON".- Proprietária: LFX-EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada na matrícula.- O Loteamen-
to Marcon, está situado no perímetro urbano de Bento Gonçalves, no
Bairro São Roque, e possuindo uma área superficial montando num
total de 140.714.775m².; Topografia e forma: A área a ser loteada
apresenta topografia pouco acentuada, em aproximadamente 80% da
área. O Polígono delimitador da área a ser loteada, apresenta-se
de forma irregular.; Zona ou zonas de uso predominante: O Lotea-
mento Marcon, tem como finalidade residencial em toda a sua ex-
tensão. A implantação de indústria em suas quadras ficam sujeitas
a aprovação da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, conforme
normas vigentes no plano diretor do município em qualquer tempo.;
Quadras e quarteirões: Foram projetadas 19 (dezenove) quadras e
quarteirões, e identificadas pelas letras "A" a "S", ou seja: Qua-
dra "A", com a área de 6.317,03m²; Quadra "B", com a área de.....
3.241,00m²; Quadra "C", com a área de 6.150,00m²; Quadra "D", com
a área de 6.165,375m²; Quadra "E", com a área de 6.303,75m²; Qua-
dra "F", com a área de 6.150,00m²; Quadra "G", com a área de.....
5.091,15m²; Quadra "H", com a área de 3.810,00m²; Quadra "I", com
a área de 3.810,00m²; Quadra "J", com a área de 3.683,00m²; Quadra
"K", com a área de 4.286,25m²; Quadra "L", com a área de 3.619,50m²;
Quadra "M", com a área de 4.921,25m²; Quadra "N", com a área de..
6.990,00m²; Quadra "O", com a área de 6.270,00m²; Quadra "P", com
a área de 6.375,00m²; Quadra "Q", com a área de 6.258,00m²; Quadra
"R", com a área de 6.004,92m²; e Quadra "S", com a área de 2.370,00m²,
perfazendo num total de 97.816,225m² o total da área das quadras e
quarteirões.; Condições urbanísticas do Loteamento (Serviços de
Utilidade Pública): Os logradouros serão servidos por redes de
energia elétrica, hidráulica e pluvial- cloacal, bem como as dema-
is melhorias urbanísticas exigidas em Lei, e, em conformidade com
o Plano Diretor do município de Bento Gonçalves-RS. O arruamento
e passíveis de Loteamento, proporcionando assim, um plano de urba-
nização ordenado para o local.; Limitações incidentes sobre os lo-
tes e construções além das constantes das diretrizes fixadas: As
limitações incidentes sobre os lotes e construções ficam restritas
às exigidas pelo Plano Diretor do município de Bento Gonçalves-RS,
cabendo aos órgãos competentes a responsabilidade de aplicação das
limitações. As construções nos lotes de números 19, 20, 35, 36, 51
52, 67, 68, 83 e 84 que confrontam ao Norte com a rua Arlindo Bar-
bosa, deverão obedecer a um recuo de 4,00m (quatro metros), a par-
tir da testada.; Arruamentos: De acordo com o plano de Loteamen-
tos, foram projetadas as seguintes ruas, com as respectivas áreas:
Rua "A", com a área de 18.078,05m²; Rua "B", com a área de 933,18m²;
Rua "C", com a área de 981,07m²; Rua Raul Moreira, com a área de

CONTINUA A FOLHAS

MATRÍCULA



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

FLS.

MATRÍCULA

02

11.151



continuação da matrícula nº 11.151.-----
 com a área de 465,00m²; Rua "E", com a área de 1.588,75m²; Rua "F",
 com a área de 1.588,75m²; Rua José Rampanelli, com a área de.....
 2.451,25m²; Rua "H", com a área de 1.588,75m²; Rua "I", com a área
 de 1.588,75m²; Rua "J", com a área de 1.449,25m²; Rua "K", com a
 área de 984,25m²; Rua "L", com a área de 984,25m²; Rua "M", com a
 área de 1.449,25m²; Rua "N", com a área de 984,25m²; Rua "O", com
 a área de 984,25m²; Rua "P", com a área de 1.449,25m²; e o alarga-
 mento da rua Arlindo Barbosa com a área de 386,00m², somando assim
 em 37.934,30m² o total da área das ruas, que apresenta 26,95% do
 total da área loteada. Estes logradouros passarão ao domínio da
 Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves-RS, no ato do registro do
 Loteamento. O acesso principal ao Loteamento, será pela rua "A",
 para a rua Loreno Menegotto, sendo que o Loteamento Marcon também
 apresenta acesso à rua Arlindo Barbosa através das ruas "E", "F",
 rua José Rampanelli, rua "H" e "I" do loteamento. Todas as vias do
 loteamento Marcon, são classificadas como sendo "Vias secundárias"
 unidirecionais", conforme o plano de Loteamento do município de
 Bento Gonçalves-RS.; Área destinada a equipamentos comunitários
Foi destinada para equipamentos comunitários a área de 4.964,25m²
 situada entre as terras de Pedro Zatt e Angelo Firmino Zatt, Rua
 "C", Quadra "S", Rua "A" e Quadra "B", com as seguintes medidas e
 confrontações: Norte, na extensão de 115,60m, com terras de Pedro
 Zatt e Angelo Firmino Zatt; Sul, constituída de três (3) segmentos
 retos, assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto,
 começando na divisa lateral Oeste, toma o rumo Oeste-Leste, na ex-
 tensão de 79,00m; o segundo segmento reto forma ângulo interno ob-
 tuso com o primeiro segmento reto, e toma o rumo Norte-Sul, na ex-
 tensão de 30,00m, sendo ambos segmentos confrontantes com a Quadra
 "S"; e o terceiro e último segmento reto, forma ângulo reto com o
 segundo segmento reto, e toma o rumo Oeste-Leste, na extensão de
 36,50m, com a rua "A"; Leste, na extensão de 63,50m, com a Quadra
 "B", e Oeste, na extensão de 33,50m, com a Rua "C". A área destina-
 da a Equipamentos Comunitários, com 4.964,25m², representa 5,075%
 do total da área das quadras e 3,52% do total da área loteada, e,
 passará ao domínio do município de Bento Gonçalves no ato do regis-
 tro do Loteamento.; De acordo com o memorial descritivo os lotes
 forma distribuídos da seguinte forma: Quadra "A", com os lotes de
 01 a 11; Quadra "B", com os lotes em número de 08, do número 12 a
 19; Quadra "C", com os lotes em número de 16, do número 20 a 35;
 Quadra "D", com os lotes em número de 16, do número 36 a 51; Quadra
 "E", com os lotes em número de 16, do número 52 a 67; Quadra "F",
 com os lotes em número de 16, do número 68 a 83; Quadra "G", com
 os lotes em número de 13, do número 84 a 96; Quadra "H", com os lo-
 tes em número de 10, do número 97 a 106; Quadra "I", com os lotes
 em número de dez (10), do número cento e sete (107) a 116; Quadra-

CONTINUA NO VERSO



Quadra "J", com os lotes em número de 09, com os número 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, e 126; Quadra "K", com os lotes em número de 10, com os número de 127 a 137; Quadra "L", com os lotes em número de 09, com os lotes 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145 e 146; Quadra "M", com os lotes em número de 11, enumerados de 147 a 157; Quadra "N", com os lotes em número de 18, com o número 158, 159, 160, 161, 162, 238, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174; Quadra "O", com os lotes em número de 16, enumerados do 175 a 190; Quadra "P", com os lotes em número de 16, enumerados do 191 a 206; Quadra "Q", com os lotes em número de 15, enumerados do 207 a 221; Quadra "R", com os lotes em número de 16, enumerados do 222 a 237; Quadra "S", com os lotes em número de 06, do número 239 a 244; Totalizando 240 lotes, tudo devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves desta Cidade, nos termos do requerimento feito em 22 de outubro de 1981 e Memorial descritivo de 10 de outubro de 1981 e Adendo de 10 de outubro 1981 (fls. 56) e Adendo de 05 de novembro de 1981 (fls. 181) e aprovado pela Prefeitura Municipal comprova Alvará nº 525/81, de 15 de outubro de 1981.- Dou fê.- O Of. *Walcir Antonio Astolfi* (Walcir Antonio Astolfi).-1801.-

AV. 27.11.151.- Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1982.- Transferidos os lotes da quadra "A", numerados de 01 a 11, para as matrículas números 12.362 a 12.372, respectivamente; os lote da quadra "B", numerados de 12 a 19, para as matrículas números 12.373 a 12.380, respectivamente; os lotes da quadra "C", numerados de 20 a 35, para as matrícula números 12.381 a 12.396; os lotes da quadra "D", numerados de 36 a 51, para as matrículas números 12.397 a 12.412; os lotes da quadra "E", numerados de 52 a 67, para as matrícula números 12.413 a 12.428; os lotes da quadra "F", numerados de 68 a 83, para as matrículas números 12.429 a 12.444; os lotes da quadra "G", numerados de 84 a 96, para as matrículas números 12.445 a 12.457; os lotes da quadra "H", numerados de 97 a 106, para as matrículas de números 12.458 a 12.467; os lotes da quadra "I", numerados de 107 a 116, para as matrículas números 12.468 a 12.477; os lotes da quadra "J", números 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125 e 126, para as matrícula 12.478 a 12.486; os lotes da quadra "K", numerados de 127 a 136, para as matrícula números 12.487 a 12.496; os lotes da quadra "L", numeros 127, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145 e 146, para as matrícula números 12.497 a 12.505; os lotes da quadra "M", numerados de 147 a 157, para as matrículas números 12.506 a 12.516; os lotes da quadra "N", numeros 158, 159, 160, 161, 162, 238, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174, para as matrícula números 12.517 a 12.534; os lotes da quadra "O", numerados de 175 a 190, para as matrículas números 12.535 a 12.550; os lotes da quadra "P", numerados de 191 a 206, para as matrículas números 12.551 a 12.566;

CONTINUA A FOLHAS

Fls. N.º 05
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

03

11.151



continuação da matrícula 11.151.-----
Os lotes da quadra "Q", numerados de 207 a 221, para as matrículas
números 12.567 a 12.581; os lotes da quadra "R", numerados de 222
a 237, para as matrículas números 12.582 a 12.597; os lotes da
quadra "S", numerados de 239 a 244, para as matrículas números
12.598 a 12.603.- Dou fé.- O Of. Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogicamente o conteúdo da

Matrícula n.º 11.151 livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 03 de 06 1982

Nelci Antonio Astolfi

O OFICIAL ex 160

00037182

CONTINUA NO VERSO



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 06

Proc. n.º

00037/82

A COMISSÃO

de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/06/1982

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 037/82, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 07 de junho de 1982.

[Signature]
Indro Pantorello
[Signature]

APROVADO: *em reg. de reg.*

P/ *unanimidade de votos*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/06/1982

[Signature]
Presidente



Processo 37/82

Origem: Poder Executivo

Objeto: Comodado de Imóvel

Beneficiado: Ação Social São Roque

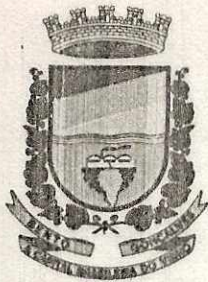
Pretende, o Poder Executivo, dar em com
dato (aluguel gratuito e por tempo indefinido), uma área de ter
ras destinada à Ação Social São Roque, no Loteamento Marcon.

A pretensão encontra amparo legal, e a /
medida é altamente meritória dentro dos objetivos da entidade
beneficiada.

Pode ser aprovado. É nosso parecer.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 1.982

Dr. Ulysses Vicente Tomasini
Consultor Jurídico Concursado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

Of. nº 341/82-GP Bento Gonçalves, 21 de junho de 1982

Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 do corrente mês, aprovou, em regime de urgência, os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 016/82 - que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, através do Programa de Pavimentação de baixo custo em áreas de baixa renda e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 017/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 019/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 4 . Projeto-de-lei nº 020/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- 5 . Projeto-de-lei nº 021/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 022/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 7 . Projeto-de-lei nº 023/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras providências;
- 8 . Projeto-de-lei nº 024/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de S. Antônio, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

....

- 9 . Projeto-de-lei nº 025/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o SENAI e dá outras providências;
- 10 . Projeto-de-lei nº 026/82 - que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bento Gonçalves;
- 11 . Projeto-de-lei nº 027/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Alcides Ben e sua esposa e dá outras providências; e
- 12 . Projeto-de-lei nº 028/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Oscar Althaus.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Ilmº. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal
NESTA
/AC/